



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 055 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à inclusão, no orçamento vigente, de valor repassado em convênio para a construção da Capela Mortuária de Congonhinhas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.005 - DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

08.005.4.452.5010.1801-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 475.000,00

00561-01005.03.99.01.01.1.701.0000 Construção da Capela Mortuária R\$ 475.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, mediante as seguintes providências:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 475.000,00

00561-01005.03.99.01.01.1.701.0000 Construção da Capela Mortuária R\$ 475.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais abertos, conforme art. 1º, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.195 de 15 dezembro de 2022, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, no que tange às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de setembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

*Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 055 de 28 de setembro de 2023**, que *“dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à inclusão, no orçamento vigente, de valor repassado em convênio para a construção da Capela Mortuária de Congonhinhas e dá outras providências”*.

Conforme solicitação anexa advinda da Secretaria Municipal de Obras e Viação, foi solicitada a presente propositura objetivando a inclusão no orçamento o valor repassado no âmbito do Convênio nº 1224/2022 – SEDU, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para viabilizar a continuidade das obras de construção da Capela Mortuária.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746